

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS DA 1ª (IF 24B1404788), 2ª (24B1417493), 3ª (24B1418674), 4ª (26A5175273) E 5ª (24B5078090) SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A., ATUALMENTE GERIDOS PELA HABITASEC SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 04 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 14H, OU, AINDA, EM EVENTUAL REABERTURAS DECORRENTE DE SUSPENSÃO E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome / Denominação do Titular CRI (FII)	
CNPJ ou CPF do Titular de CRI	
Email do Titular de CRI	
Telefone de Contato	
Nome completo do procurador	
CNPJ ou CPF do Procurador	
E-mail do procurador	
Telefone de Contato do procurador	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

- (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CCB, em razão de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CCB e, conseqüentemente, dos CRI, nos termos da Cláusula 5.4, (iv) da CCB e 6.4.3, (iv) do Termo de Securitização, em razão da impossibilidade de aferição do Montante de Dívida ante a não apresentação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2025, as quais foram objeto de waiver conforme deliberado em assembleia especial de titulares realizada em 08 de junho de 2026.

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

- (ii) Ratificar a liberação de R\$ 876.554,05 (oitocentos, setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) da Conta do Patrimônio Separado para a Conta Escrow na data de 25 de maio de 2026;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

- (iii) Ratificar a liberação de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) da Conta do Patrimônio Separado de recursos provenientes da arrecadação dos direitos creditórios para a Conta Escrow e de R\$ 677.465,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), na data de 02 de junho de 2026.

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

- (iv) Ratificar a liberação de R\$ 283.316,09 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos) da Conta do Patrimônio Separado para a Conta Escrow na data de 22 de junho de 2026;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (v) Ratificar a liberação de R\$ 595.868,04 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) da Conta do Patrimônio Separado para a Conta Escrow na data de 03 de julho de 2026;

APROVAR			REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	--	----------	--	-----------	--

- (vi) Ratificar a liberação de R\$ 322.769,61 (trezentos e vinte dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) da Conta do Patrimônio Separado para a Conta Escrow na data de 14 de julho de 2026;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (vii) Ratificar a liberação da Alienação Fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 136.368 do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba – PR, qual seja, a unidade 802 do Edifício Easy, que foi dada em pagamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 4700043657 firmado entre ALUIM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.429.982/0001-81 e BASE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.930/0001-67 em 27/06/2025, conforme aditado.

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (viii) Aprovar que a arrecadação de Recebíveis na Conta do Patrimônio Separado seja direcionada, semanalmente, à Conta Escrow, da data da assembleia até 16 de outubro de 2026, não sendo observada a ordem de prioridade da Cascata de Pagamentos.

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (ix) Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 2024 e 2025 apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.habitasec.com.br).

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (x) A concessão de *waiver* pelo descumprimento e do prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da presente matéria em assembleia, encerrando-se, portanto, em 31 de janeiro de 2027, para o cumprimento das seguintes obrigações (a) recomposição do Fundo de Reserva; (b) do Repasse dos Recursos transitados fora da conta do Patrimônio Separado; (c) Recomposição da Razão de Garantia Mínima; (d) Envio das Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais auditadas referentes aos períodos de setembro, dezembro de 2024, março, junho, setembro e dezembro de 2025, março e junho de 2026.

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (24b1404788), 2ª (24b1417493), 3ª (24b1418674) e 4ª (26A5175273) Séries da 50ª Emissão da Habitasec Securitizadora SA

("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no Termo de Securitização celebrado em 05 de fevereiro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Conforme estabelecido Resolução CVM n.º 60, a Securitizadora adotará o sistema de votação à distância na referida Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente virtual, nos termos do Edital publicado em 12 de fevereiro de 2026. Caso o Titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de Instrução de Voto, deverá enviá-la, juntamente com os documentos de representação abaixo indicados, conforme orientações de entrega previstas no **item 2)** abaixo:

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível:

- (i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e Procuradores (representante legal), o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos, conforme aplicável;
- (ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- (iii) ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notariação ou consularização na Instrução de Voto; e
- (iv) a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável e deverá acompanhar os documentos abaixo relacionados para os e-mails juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br:

(a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI e do procurador;

(b) participante pessoa jurídica: cópia digitalizada do último estatuto social, acompanhado da AGE e ou RCA, conforme o caso, ou contrato social, ou documento equivalente que comprove a representação legal do Titular de CRI, e (ii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação") e, caso representado por procurador, (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, acompanhada de (ii) cópia digitalizada do documentos de identidade do Procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI.

(c) participante Fundo de Investimento: último Regulamento consolidado do Fundo acompanhado de (i) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do Fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação"), e caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada

do documento de identidade do procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI;

(d) quando for representado por procurador: procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses.

A Instrução de Voto à Distância deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, e encaminhada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, até o horário de início da Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, acompanhada da documentação hábil a comprovar a identidade do Titular de CRI e os poderes do signatário, conforme instruções acima.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto do mesmo Titular de CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto mais recente enviada por tal Titular de CRI.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Os Titulares de CRI que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida, serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRI queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.